ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

**LEI nº 2.426/82 de 15 de fevereiro de 1.982.**

**Concede em e n f i t e u s e um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal localizado na Áread de Expansão Urbana - núcleo Nova Marabá, na Folha 26, à MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em e n f i t e u s e o terreno urbano pertencente ao Ptarimonio Municipal digo Patrimonio Municipal de Marabá, localizado na FOLHA 26 Quadra 08, lote E-1, à MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao nascente com uma Rua ainda sem denominação, ao poente para onde faz fundos limita-se com quem de direito ao norte com quem de direito, ao sul com o lote F-02, medindo 15,00 metros de frente por 35,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS (1.982)

S a m u e l  M o n ç ã o

Prefeito Municipal